



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº 6.314 DE 18/12/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

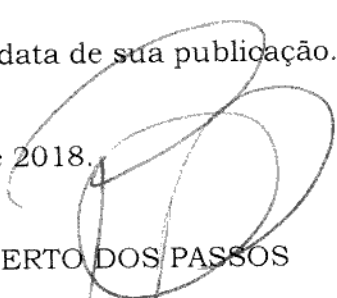
LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, com o objetivo de proporcionar oportunidade de trabalho e ressocialização para até 25 (vinte e cinco) reeducandos da Unidade Prisional Avançada – UPA de Canoinhas, por meio da prestação de serviços ao Município de Canoinhas.

Parágrafo Único. O convênio de que trata o caput deste artigo terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 18 de dezembro de 2018.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 18/12/2018.


MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento